



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 167/2018

**PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE****LEI 3.226, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2018.**Em, 09 / 11 / 2018
N.º 8329 Pág. 019

Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

_____ Caderno:

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R\$. 53.356,69 (Cinquenta e três mil trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta e nove centavos), destinados a atender dotações não constantes do orçamento programa em execução, conforme classificação como segue:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
09.002.18.541.0029.1.130 -	PROGRAMA FUNDO DE VALE		
3.3.90.39.00 883 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	33750	53.356,69
TOTAL			53.356,69

Art. 2º Como recursos para a cobertura dos créditos previstos no artigo anterior, fica o Executivo Municipal igualmente autorizado, a utilizar-se do cancelamento de parte e/ou total das dotações abaixo discriminadas:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
09.002.18.541.0029.1.130 -	PROGRAMA FUNDO DE VALE		
4.4.90.51.00 882 -	Obras e Instalações.....	33750	53.356,69
TOTAL			53.356,69

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

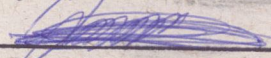
Paço Municipal “Prefeito Adail Bolívar Rother”, Gabinete do Prefeito, aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito (8/11/2018).

Miguel Roberto do Amaral
Prefeito Municipal

RECEBIDO(S) NESTA DATA

Protocolo N.º 16289

Ivaiporã, 09 de novembro de 2018


Horas: 14:46

CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ
Lido em sessão realizada

Em, 12 de novembro 18

